



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO N. 273, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autora: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste inerentes ao exercício financeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste referente ao Exercício Financeiro de 2013, nos termos do Acórdão n. AC00-1512/2018 proferido nos autos do Processo TC/3248/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 3 de dezembro de 2019.

Valdecir Malacarne
Presidente





ANO XI Nº 2493 **Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019**

Órgão de divulgação Oficial dos municípios

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de dezembro de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Silvie Cristina de Oliveira Barreto

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N. 273, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autora: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste inerentes ao exercício financeiro de 2013.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste referente ao Exercício Financeiro de 2013, nos termos do Acórdão n. AC00-1512/2018 proferido nos autos do Processo TC/3248/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 3 de dezembro de 2019.

Valdecir Malacarne
Presidente

Matéria enviada por Carmen Regina Hamera

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU**

DECRETO MUNICIPAL N.º 120/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício, na forma que especifica"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 500/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$-22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

9 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0000 - Material de Consumo

3.3.90.33.00.00.00.00 0.1.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000 - Subvenções Sociais

4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente

R\$	2.000,00
R\$	1.900,00
R\$	3.000,00
R\$	7.000,00
R\$	9.000,00
TOTAL PROJ/ATIV	R\$ 22.900,00
R\$	22.900,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

9 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO

3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0000 - Diárias - Pessoal Civil

R\$	22.900,00
TOTAL PROJ/ATIV	R\$ 22.900,00
R\$	22.900,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 20 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva